



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 126, de 16 de outubro de 1973.

Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal a elevar para Cr\$ 45.000,00, o montante do crédito especial de Cr\$ 30.000,00, autorizado pela Lei nº 113 de 15 de Maio e aberto pelo Decreto nº 77 de 22 do mesmo mês, destinado a complementar recursos para conclusão das obras do Mercado de Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA :

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a elevar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) o crédito especial aberto pelo decreto nº 77 de 22 de maio do corrente exercício, autorizado pela Lei nº 113 do dia 15 do mesmo mês com a seguinte classificação :

9 - SERVIÇOS URBANOS

96 - Mercados, Feiras e Matadouros

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas:

01- Conclusão do Mercado de Abastecimento,

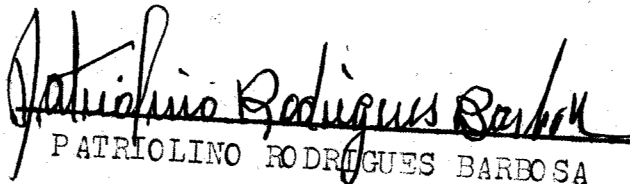
Passa de Cr\$ 30.000,00

Para Cr\$ 45.000,00

Aumento Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 16 dias do mês de outubro de 1973.



PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.